



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

"Governo Popular e Participativo"

DECRETO N.º 2.125/01 de 04 de dezembro 2.001

"CONSIDERA PONTO FACULTATIVO OS DIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e ainda,

Considerando o período de festejos natalinos, bem como as comemorações alusivas à passagem de ano,

Considerando, por fim, a necessidade de reavaliação dos serviços de atendimento ao público, estabelecendo, se necessário, novos parâmetros para o ano de 2002,

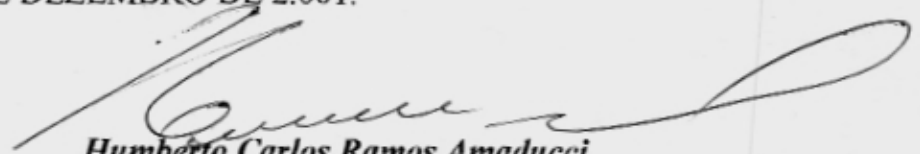
DECRETA

Art. 1º- Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, o período correspondente de 17 de dezembro de 2001 a 06 de janeiro de 2002.

Parágrafo único - Para efeito do disposto no caput deste artigo, ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS., 04 DE DEZEMBRO DE 2.001.


Humberto Carlos Ramos Amaducci
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR
ÂFIXAÇÃO EM 04 / 12 / 2001